



PARECER: Nº 40/2024

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000119/23

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 C

CONTRATADO: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20240058.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/09/2024 A 22/05/2025

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74, inciso IV, na Lei Federal Nº 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal Nº 4.320/64, na Constituição do Estado do Pará, artigos 23, 115 e 121, no Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, artigos 279 a 335, na Lei Municipal Nº 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, inciso I a IX, e em atendimento as determinações contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCPA, de 10 de DEZEMBRO DE 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 46, que tem como objeto a formalização do primeiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20240058 originado da Concorrência Nº 003/2023 C, no qual são partes a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e a empresa MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI.

No processo administrativo foram juntados os seguintes documentos:

1) manifestação do fiscal do contrato, no qual solicita atenção para o fim da vigência do contrato Nº 20240058 referentes a contratação de serviços para RECUPERAÇÃO DE 10,80 KM DE ESTRADAS VICINAIS DE A COMUNIDADE CANTAGALO por meio do Convênio 936859/2022 – INCRA, que se encerra em 24/09/2024, e apresenta justificativas para a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, fls. 01 dos autos;

2) cópia da Portaria Nº 039/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024, na qual é designado o servidor PAULO VICTOR SILVA E SOUZA, matrícula Nº 158927-0 para a função de Fiscal de Contrato Nº 20240058, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 C, fls. 02 dos autos;

3) ofício do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo a empresa MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, solicitando anuência para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 20240058, fls. 03 dos autos;

4) informação da empresa MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, concordando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 20240058, fls. 04 dos autos;

5) ofício do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo a Diretora de Licitações e Compras solicitando providências para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 20240058, fls. 05 dos autos;

6) cópia do Decreto Nº 44/2023, de 01 DE ABRIL DE 2023, que dispõe sobre a nomeação de servidores para atuação como agentes de contratação, institui a comissão permanente de contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de equipe de apoio, de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 041/2023, fls. 06 a 08 dos autos;

7) cópia do contrato Nº 20240058, fls. 09 a 22 dos autos;

8) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, fls. 24 dos autos;

9) declaração de adequação orçamentaria e financeira, fls. 26 dos autos;

10) autorização para a realização da despesa, fls. 27 dos autos;

11) justificativa técnica elaborada pela presidente da CPC, fls.28 a 29 dos autos;

12) minuta de termo aditivo, fls. 30 a 31 dos autos;

13) juntada de documentação da empresa MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, fls. 32 a 40 dos autos;

12) parecer jurídico aprovando a minuta do termo aditivo, fls. 42 a 45 dos autos.



No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, observa-se que a administração tomou todas as providências necessárias de praxes para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20240058, conforme constam nos autos.

Foi emitida a declaração de adequação orçamentária e financeira, subscrita pelo prefeito, e a diretoria de planejamento estratégico informou a existência de dotação orçamentaria para cobertura das despesas nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 92, inciso VII da Lei 14.133/21.

Os autos, uma vez submetido a apreciação da Assessoria Jurídica, esta emitiu parecer jurídico favorável a prorrogação do prazo de vigência e aprovou a minuta do termo aditivo, com o qual concordo na íntegra.

Foi expedida a Portaria Nº 039/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024, na qual é designado o servidor PAULO VICTOR SILVA E SOUZA, matrícula Nº 158927-0 para a função de Fiscal de Contrato Nº 20240058, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 C.

Mediante ao exposto, recomendo que seja providenciada a publicação do extrato do termo aditivo no diário oficial e no Portal da Transparência, objetivando atender ao disposto no art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no respectivo sítio oficial na Internet, a fim de atender ao disposto no art. 94 e 91, caput, da Lei 14.133/2021, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, de documentos mínimo do mesmo, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 09 de setembro de 2024

RAIMUNDO
SAVIO BARROS
BATISTA:152197
20287
RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
SAVIO BARROS
BATISTA:15219720287
Dados: 2024.09.09
14:11:05 -03'00'